ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 068/2010

AUTORIZA A ABRERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 24.498,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.498,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

06 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA	
07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0046 – Assistência Social Geral	
2101 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 12.600,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.598,00
Total	R$ 24.498,00

Art. 2.º Servirá de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior o repasse do recurso PAIF, recebido da União.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 95/10
Fls. 07.6.2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.498,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais), referido ao recurso PAIF, recebido da União.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.